



## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 3.913/2014

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 169ª Reunião Ordinária, ocorrida em 6 de fevereiro de 2014, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo nº: 01200.004243/2009-70

Requerente: Embrapa Semiárido

CNPJ: 00.348.003/0041-08

Endereço: BR 428, KM 152, Zona Rural - Petrolina-PE

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança -

CIBio

Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após análise do pleito, concluiu pelo DEFERIMENTO. A nova composição será: Carolina Vianna Morgante (Presidente), Josir Laine Aparecida Veschi, Raquel Mota Carneiro Figueiredo, Maria Angélica Guimarães Barbosa e Juliana Martins Ribeiro.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que a presente composição atende às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

FLÁVIO FINARDI FILHO

## Ministério da Cultura

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### PORTARIA Nº 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 512ª Reunião, de 11/02/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Ampliação - Cinépolis - Shopping Manáira, apresentado pela empresa Cinépolis Operadora de Cinemas do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.652.820/0001-32, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria AMPLIAÇÃO DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA EM OPERAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SALAS.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à ampliação de 01 (um) complexo com a inclusão de 03 (três) salas, localizado à Av. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 805, loja SL-004, Manáira, 58037-900, João Pessoa, PB.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

#### PORTARIA Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 512ª Reunião, de 11/02/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização Cinematográfica Passos - Moviecom - 05 complexos, apresentado pela empresa Cinematográfica Passos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.688.909/0001-47, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 05 (cinco) complexos listados a seguir:

1)Complexo Moviecom Franca, localizado à Rua Rio Negro, nº 1100, Franca Shopping, loja 329, Estação,14406-005, Franca, SP;

2)Complexo Moviecom Tivoli, localizado à Av. Santa Bárbara, nº 777, Tivoli Shopping, Centro,13450-013, Santa Bárbara D'Oeste, SP;

3)Complexo Moviecom Prudenshopping, localizado à Rua Manoel Goulart, nº 2400, loja 128, Prudenshopping, Vila Santa Helena,19060-000, Presidente Prudente, SP;

4)Complexo Moviecom Penha, localizado à Rua Doutor João Ribeiro, nº 304, Âncora G, Shopping Penha, Penha de França, 03634-010, São Paulo, SP;

5)Complexo Moviecom Boavista, localizado à Rua Borba Gato, nº 59, loja 401, Boavista Shopping, Santo Amaro, 04747-030, São Paulo, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

#### PORTARIA Nº 3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 512ª Reunião, de 11/02/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização de 02 Complexos Cinepass (Taubaté Shopping e Jaú Shopping), apresentado pela empresa Cinepass Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.387.103/0001-44, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de dois complexos de exibição cinematográfica, listados a seguir:

1)Complexo Cinepass - Taubaté, localizado à Av. Charles Shineider, nº 1700, Taubaté Shopping, Vila Edmundo, 12040-900, Taubaté, SP;

2)Complexo Cinepass - Jaú, localizado à Rua Doutor Quinzino, nº 511, Jaú Shopping, Chácara Peccioli, 17210-110, Jaú, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

#### PORTARIA Nº 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 512ª Reunião, de 11/02/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Moviecom Cinemas - Complexo Cinematográfico Shopping Jaraguá (Araraquara/SP), apresentado pela empresa Cinematográfica Jaraguá Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.766.792/0001-60, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 (um) complexo com 04 (quatro) salas, localizado à Acesso Heitor de Souza Pinheiro, nº 2270, SUC NC-1, Shopping Jaraguá, Vila Santana, 14801-600, Araraquara, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

#### PORTARIA Nº 5, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 512ª Reunião, de 11/02/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Sobral - Complexo Guarujá, apresentado pela empresa Sobral Eventos e Entretenimento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.159.860/0001-11, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 03 (três) salas do complexo, localizado à Praça das Nações Unidas, s/n, salas S1, S2 e S3, Vila Ligya, 11430-010, Guarujá, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

#### PORTARIA Nº 6, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 512ª Reunião, de 11/02/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização - Moviecom Cinemas - Complexo Cinematográfico Maxi Shopping (Jundiá/SP), apresentado pela empresa Maxi Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.279.756/0001-35, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de 01 (um) complexo com 07 (sete) salas, localizado à Av. Antonio Frederico Ozanan, nº 6000, Maxi Shopping, Vila Rio Branco, 13215-900, Jundiá, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

#### PORTARIA Nº 7, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 512ª Reunião, de 11/02/2014, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Ampliação - Moviepass - Taubaté Shopping, apresentado pela empresa Moviepass Cinematográfica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.695.259/0001-60, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desen-